



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC

ATA nº 12 de 21 de novembro de 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reunião do CREAS para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. **1 - Abertura:** A presidente, Sra. Teresinha, abriu a reunião ordinária com a ordem do dia: Aprovação da pauta; desejou boas vindas aos presentes e declarou iniciada a sessão na modalidade presencial. Foi verificado o quórum dos conselheiros presentes com assinatura na lista de presença em anexo. **2 - Justificaram ausência para aprovação:** Joscemara informou por e-mail ter reunião na SEMED. Cida também informou que não poderia vir. Foram aprovadas as justificativas. **3 - Correspondências emitidas/recebidas:** Ofício nº 032/2023-CMDCA, enviado à Secretaria de Educação solicitando a prestação de contas. Silvania informou que não conseguiram responder. Foi deliberado que quando chegar a prestação de contas irão avaliar pelo grupo do whatsapp. Ofício nº 033/2023-CMDCA, enviado à Secretaria de Assistência Social e Habitação, solicitando informações referente ao ofício do Conselho Tutelar nº. 146/CT/2023. Houve retorno do ofício ao CMDCA, nº. 205/2023/SEASH, informando que o contrato 15/2022 foi rescindido pela própria instituição e que já está sendo realizado um novo pedido de licitação. E com relação a implementação da Lei nº. 2.118/2015, foi informado que no ano de 2024 podem ser realizados estudos para início de implementação da lei, mas que aguardam ainda retorno do gabinete. Ofício nº 034/2023-CMDCA, enviado Gabinete do Prefeito, requerendo abertura de sindicância, referente as 03 (três) denúncias recebidas contra o Conselho Tutelar. Ofício nº 035/2023-CMDCA, enviado Conselho Tutelar, informando que havia sido enviado ofício para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, estando no aguardo de resposta para fins de responder ao Conselho Tutelar. Foi aproveitada a reunião para dar o retorno à solicitação e resposta ao Ofício nº. 146/CT/2023. Ofício nº 035/2023-CMDCA, enviado Gabinete do Prefeito, solicitando informações sobre a possibilidade de aplicação e implementação do serviço de acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes no município, nos termos da Lei Municipal nº. 2.118/2015, estando ainda no aguardo de respostas. E-mail recebido do CREAS, referente ao Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência de Schroeder. E-mail recebido da gestão informando que o valor gasto no café da capacitação dos novos conselheiros tutelares foi no valor de R\$ 552,52, dividido para os 05 (cinco) dias, conforme cronograma e empenho. **4 - Calendário de reuniões de 2024:** Foi entregue aos conselheiros o calendário de reuniões do conselho do ano de 2024. **5 - Edital do FIA:** Foi informado que foi lançado o edital. Foi apresentada a arte feita para as redes sociais e o site. **6 - Lançamento de edital de eleição de novos conselheiros:** Foi informado que foi lançado o edital para

Nonzi
de

de

de

de

de

de

de

de

de

Bruna

de

de

Alana

de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC

44 eleição de novos conselheiros, para o mandato de 2024/2026. **7 - Edital de eleição**
45 **suplementar:** A Presidente informou sobre a eleição suplementar, com o
46 lançamento do edital 005/2023, devendo ser corrigidos alguns pontos e ser lançado
47 amanhã. Foi acordado que as inscrições serão realizadas no CREAS. Foi
48 deliberado que a Comissão Especial de Eleição irá corrigir e resolver pelo
49 whatsapp, para fins de correção e aprovação para lançamento. **8 - Avaliação da**
50 **comissão sobre inscrição da cultura:** Foi informado pela Silvania que houve
51 reunião para avaliação da inscrição da cultura. Faltaram ainda alguns documentos.
52 Informado que ainda restaram pendências e foi enviado para cultura novo pedido
53 para complementação de informações e documentos para fins de realizar a
54 inscrição. **9 - Lista de membros atualizada:** A Presidente informou que houve
55 atualização dos membros e Alana passou a ser titular. Foi deliberado no sentido de
56 prorrogar o prazo do mandato dos conselheiros até dia 19.03.2024. **10 - Vacância**
57 **cargo secretária:** Foi deliberado no sentido que a conselheira Bruna assume o
58 cargo de secretária até o dia 19.03.2024, quando houver nova eleição de mesa. **11**
59 **- Protocolo Luciene:** Foi informado pelo Procurador Diego que o CMDCA enviou
60 pedido ao Ministério Público, houve retorno do Ministério Público e foi dado novo
61 parecer jurídico, com base na orientação do Ministério Público, tendo o Procurador
62 lido e explicado detalhadamente sobre o que o Ministério Público orientou, sobre a
63 lei e demais informações. Foi ainda explicado que não pode ter nada de emprego
64 ou empresa no momento da posse, nem CNPJ no nome ativo. Foi deliberado pelo
65 CMDCA que não terá como a conselheira Luciene ser liberada para fins de exercer
66 a função de instrutora/professora. Luciene informou que tinha uma dúvida sobre a
67 divergência. O Procurador informou que a divergência jurisprudencial é sobre o
68 magistério público, explicando o que é magistério público. Luciene informou que o
69 conselheiro tutelar realiza atividades que não são de conselheiro e que a partir de
70 hoje não irão mais realizar. O Procurador solicitou que Luciene registre isso por
71 protocolo e explicou o que é desvio de função, e ainda informou que o motorista
72 Jean está a disposição do conselho tutelar. O Procurador Diego ainda informou que
73 tem o cargo de coordenador no conselho tutelar e que essa pessoa irá receber um
74 salário maior, justamente para fins de realizar tais atividades, e Luciene informou
75 que ainda não fizeram o Regimento Interno. Luciene retificou informando que não é
76 o conselho tutelar que não fará mais as atividades, mas apenas Luciene como
77 conselheira individual e não o colegiado. O Procurador Diego ainda informou que a
78 partir de 2024, apenas deverá vir a coordenadora do conselho tutelar, para fins de
79 representar o conselho. Alice se manifestou informando que tem muitas horas e
80 que irá realizar folgas para compensar essas horas. O Procurador Diego informou
81 que irão ser chamadas as suplentes durante o período de férias. Luciene informou
82 que não tinha conhecimento do motorista e foi informando que já tinha sido
83 informado, inclusive registrado em ata. **12 - Projeto de lei:** Foi deliberado sobre a
84 alteração da Lei nº. 2.668/2023, para suprimir o artigo 59, inciso III, e também,
85 sobre a regularização do banco de horas. O Procurador Diego informou que existe

Bruna

Diego

Alana

Alana

Mon 20

A.P.

[Handwritten signature]

CH

Cláudia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC

86 um projeto de lei para aprovação na Câmara sobre o banco de horas. **13 - Palavra**
87 **Livre:** Rosana informou que fez o fechamento de atendimentos e horas, tendo
88 repassado o relatório para os conselheiros. Deize questionou sobre o possível
89 acolhimento, sendo informado que ainda não tem vagas. Foi informado que tem a
90 nova licitação, mas depende de empresas virem participar. Que o ideal seria tentar
91 informar 24 horas antes, para fins e conseguir a dispensa de licitação. Luciene
92 informou que o conselho fez sugestão pelo 1Doc sobre a compensação de horas,
93 se não tirarem férias. Mara informou que as férias já foram encaminhadas, porque
94 tem 45 dias de férias da Nadini. Sylvania informou que no outro mandato,
95 aconteceu a mesma coisa de cumulação de horas e férias, e que foi definido na
96 época que para as conselheiras não perderem as horas, seria não dar férias, para
97 que as conselheiras pudessem folgar. Registrou ainda Sylvania que é importante
98 avaliar para isso não mais acontecer, porque acaba vindo ao CMDCA e não
99 caberia ao CMDCA organizar isso. O Procurador informou que houve uma decisão
100 geral de férias, que todos que tivessem férias para gozar, teriam que gozar. A
101 Presidente agradeceu novamente a presença de todos e agradeceu a Cleonice por
102 fornecer os salgadinhos para confraternização. Sem mais a tratar, eu Jeneffer
103 Mayara da Luz, Assessora da Secretaria de Assistência Social e Habitação,
104 estando presente como suporte do CMDCA, lavro a presente ata, lida por mim,
105 assinada por todos os presentes, e que será devidamente publicada no site a
106 Prefeitura Municipal de Schroeder. Esta publicação possui como anexo à lista de
107 presença da reunião.
108 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
109 [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura] da Silva,
110 [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura] - [Assinatura]
111 [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura]
112 [Assinatura] Schroeder, SC, 21 de novembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017
Schroeder/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21 de novembro de 2023 às 08:00h – Sala de Reunião do CREAS

Nome: Byanca dos Santos G. Fonseca	
Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome: Silvânia Ferreira	
Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social	

Nome: Joscemara Pasqualli Gesser	
Entidade: Secretaria de Educação	
Nome: Bruna Tanisa Moreira	
Entidade: Secretaria de Educação	

Nome: Paulo Henrique Gneipel	
Entidade: Secretaria de Saúde	
Nome: Adelsio Luis Kohler	
Entidade: Secretaria de Saúde	

Nome: Alana Michelle Klemann	
Entidade: Adolescentes com idade mínima de 16 anos	
Nome:	
Entidade: Adolescentes com idade mínima de 16 anos	

Nome: Teresinha Tomaselli Tecilla	
Entidade: Amiga Solidária	
Nome: Cleonice Inês Bortolotti Puhl	
Entidade: Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS	

Nome: Edarlise Aparecida T Israel	
Entidade: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Nome: Marciano Ziegler	
Entidade: Associação de Moradores da Vila Paraíso (AMOVIPA)	

Demais presentes:

Nome	Assinatura